



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 10/2023.

O Programa de Pós-graduação em Extensão Rural (PPGEXR) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado, para ingresso no 2º semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 010/2023.
- 1.4. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr.
- 1.5. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgextr@ufsm.br

2. PÚBLICO ALVO

Diplomados em curso superior

3. DAS VAGAS

A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 O programa reservará vaga para ações afirmativas (pessoas pretas, pardas e indígenas), cujos critérios constam no edital geral, item 1.8 em diante.
- 4.2 O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada
- 4.3 **DOCUMENTAÇÃO – formato digital em arquivo PDF legível.**
 - 4.3.1 Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no item 7 do ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.
 - 4.3.2 Conforme item 2.6 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.
 - 4.3.3 Documentos para avaliação dos (as) candidatos (as):

4.3.3.1 "Curriculum Vitae" acompanhado de documentos comprobatórios ordenados e numerados

conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 1. No mesmo arquivo, após o Curriculum Vitae deverá vir o Anexo 1 e, na sequência, toda a documentação comprobatória. Em cada item do Curriculum Vitae e do Anexo 1 deve ser assinalado o número da página em que se encontra a respectiva documentação comprobatória.

- 4.3.3.2 A ficha de avaliação do "Curriculum Vitae" constante no ANEXO 1 deverá ser devidamente preenchida pelo candidato e assinada nas duas páginas. Nos itens 2 a 6 da referida ficha somente devem constar informações a partir de maio de 2018;
- 4.3.3.3 Histórico escolar dos Cursos de Graduação e de Especialização;
- 4.3.3.4 Projeto de pesquisa com no máximo 15 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman 12 ou Arial 11, que será avaliado conforme ficha de avaliação (ANEXO 2);
- 4.3.3.5 O projeto deverá contemplar na sua estrutura, minimamente: Título do Projeto; Introdução; Justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos; Referencial teórico, Metodologia e Referências.
- 4.3.3.6 O não envio da documentação obrigatória acarretará na eliminação do candidato na primeira etapa (eliminatória). Já a documentação incompleta ou fora de padrão, da forma especificada, de qualquer destes documentos acarretará no abatimento, pela metade, da nota do "Curriculum Vitae".
- 4.3.3.7 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>) ou e-mail ppgextr@ufsm.br

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Primeira Etapa (eliminatória): análise do Projeto de Pesquisa, peso sete (7,0) e do Curriculum Vitae, peso três (3,0);

- 5.1.1 A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PPGEExR, conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 2;
- 5.1.2 Para efeito da composição da nota do Curriculum Vitae, em cada um dos itens de 1 a 6 do ANEXO 1, aquele que obtiver maior pontuação receberá a nota máxima daquele item, e os demais receberão notas proporcionais a este.
- 5.2 O número de candidatos selecionados para a segunda etapa será de até duas vezes o número de vagas gerais. O ponto de corte da primeira etapa é nota igual a cinco (5,0).
- 5.3 As inscrições indeferidas e a relação dos candidatos aptos para a primeira etapa, serão divulgadas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).
- 5.4 Caso o candidato queira interpor recurso à homologação da sua inscrição dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico ppgextr@ufsm.br. A divulgação do resultado da avaliação do recurso e a lista final de candidatos inscritos será publicada na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).
- 5.5 A relação dos candidatos classificados para a segunda etapa, será divulgada na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).
- 5.6 Caso o candidato queira interpor recurso dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico ppgextr@ufsm.br. A divulgação do resultado da avaliação do recurso será publicada na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).
- 5.7 A relação final dos candidatos aprovados para a segunda etapa, bem como o cronograma contendo o dia, o horário e o link da videoconferência para a realização das avaliações orais, serão divulgadas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).
- 5.8 Segunda Etapa: avaliação oral
 - 5.8.1 As avaliações orais serão realizadas nas modalidades presencial ou via WEB;
 - 5.8.1.1 Presencial: na sala 5208 Coordenação do Curso do PPGEExR, prédio 44 do Campus Universitário da UFSM, com início às 08h30min e término às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.
 - 5.8.1.2 Via WEB para candidatos inscritos de outros estados e países, para as quais será utilizada exclusivamente a plataforma Google Meet para realizar as videoconferências das avaliações orais as quais serão gravadas. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato da abertura. O computador do candidato deverá possuir câmera e microfone. A UFSM não

se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no momento da avaliação oral.

5.8.2 Os candidatos serão avaliados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 3.

5.8.3 O tempo médio de duração de cada avaliação oral será de 30 minutos, e serão abordados os seguintes aspectos:

I - Projeto de pesquisa proposto;

II - Relação do projeto com a trajetória pregressa do candidato e com problemáticas atuais do desenvolvimento rural e da extensão rural;

III - Conhecimento do candidato sobre o Programa e suas linhas de pesquisa;

IV - Desempenho cognitivo e comunicacional geral do candidato na avaliação oral.

5.8.4 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/> ou por e-mail ppgextr@ufsm.br.

6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota mínima para classificação será igual a seis (6,0), obtida através da nota da primeira etapa, com peso cinco (5,0), e da segunda etapa, com peso cinco (5,0).

6.2 Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor desempenho da nota do Curriculum Vitae. Mantendo-se o empate, será classificado o candidato com maior idade.

6.3 A divulgação dos resultados da segunda etapa e da classificação final preliminar será na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

Marco Antonio Verardi Fialho
Coordenador do PPGEr

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM " (Mestrado)

Preencha na coluna em branco as informações solicitadas. Anexe a esta ficha os documentos comprobatórios organizados na MESMA SEQUÊNCIA e NUMERADOS conforme a primeira coluna dos itens da ficha.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados, não numerados ou enquadrados incorretamente não serão considerados.

NOME DO CANDIDATO: _____

	Critérios	Pontos	Núm pg*	Total pontos candidato	Total pontos banca
	1. Formação	Máximo 1,5			
1.1	Especialização na área de Extensão Rural	1,00 cada			
1.2	Especialização em outra área	0,50 cada			
1.3	Suficiência em língua estrangeira	0,25 cada			
		Somatório Parcial			
	2. Atividade de Pesquisa/Publicações	Máximo 3,0			
	Periódicos QUALIS (área de origem do periódico)				
2.1	2.1. Publicação de Artigo científico em periódico com Qualis (Classificação de Periódicos no Quadriênio 2017-2020)				
	A1	1,00 para cada artigo			
	A2	0,85 para cada artigo			
	A3	0,70 para cada artigo			
	A4	0,55 para cada artigo			
	B1	0,40 para cada artigo			
	B2	0,25 para cada artigo			
	B3	0,10 para cada artigo			
	B4	0,05 para cada artigo			
	C	0,02 para cada artigo			
2.2	Outros Itens				
2.2.1	Bolsista de Pesquisa (FIDE, PIBIC, etc.)	(06 meses = 0,20 pontos)			
2.2.2	Artigos de divulgação científica e/ou tecnológica	(cada artigo = 0,10 pontos) máximo 0,50			

2.2.3	Artigos em anais de eventos internacionais	(cada artigo = 0,30 pontos)			
2.2.4	Artigos em anais de eventos nacionais	(cada artigo = 0,20 pontos)			
2.2.5	Artigos em anais de eventos regionais ou locais	(cada artigo = 0,10 pontos)			
2.2.6	Capítulos Publicados em Livro**				
	CL1	0,70 para cada capítulo			
	CL2	0,60 para cada capítulo			
	CL3	0,50 para cada capítulo			
	CL4	0,40 para cada capítulo			
	CL5	0,30 para cada capítulo			
2.2.7	Livros Autorais				
	L1	3,00 para cada livro			
	L2	2,40 para cada livro			
	L3	1,80 para cada livro			
	L4	1,20 para cada livro			
	L5	0,60 para cada livro			
2.2.8	Livros Organizados				
	L1	1,50 para cada livro			
	L2	1,20 para cada livro			
	L3	1,00 para cada livro			
	L4	0,80 para cada livro			
	L5	0,60 para cada livro			
2.2.9	Orientação de Bolsistas IC, Monografias, TCCs	(cada orientação = 0,10 pontos)			
2.2.10	Bancas Examinadoras (Monografias, TCCs..)	(cada banca = 0,10 pontos)			
2.2.11	Coordenador de projeto de pesquisa	(0,25 cada projeto)			
		Somatório Parcial			
	3. Atividade de Extensão Universitária	Máximo 1,75			
3.1	Coordenador de projeto de extensão	(0,25 cada projeto)			
3.2	Orientador de Bolsista de Extensão	(cada orientação = 0,10 pontos)			
3.3	Número de projetos de extensão que participou	(0,20 pontos cada projeto)			
3.4	Apresentação/relato de experiência, em congressos	(0,20 cada apresentação)			
		Somatório Parcial			
	4. Atividade de Docência	Máximo 1,00			
4.1	Monitoria inclusive EAD	(6 meses = 0,20 pontos)			
4.2	Ensino 3º grau	(6 meses = 0,50 pontos)			
4.3	Ensino em escola agrotécnica	(6 meses = 0,20 pontos)			
4.4	Ensino em escola de ensino médio	(6 meses = 0,10 pontos) máximo 1,0			

4.5	Cursos extracurriculares (ministrados)	(0,05 pontos cada curso), máximo 1,0			
4.6	Palestras e Congêneres (ministrados)	(0,05 pontos cada palestra) máximo 1,0			
		Somatório Parcial			
	5. Atividades técnico/administrativas/representativas	Máximo 0,75			
5.1	Participações em órgãos colegiados	(12 meses = 0,20 pontos) máximo 0,40			
5.2	Participações em comissões organizadoras e bancas de concurso público	(0,20 pontos em cada evento) máximo 0,40			
5.3	Representações em outros órgãos	(0,20 para cada entidade) máximo 0,20			
5.4	Prêmios estaduais e/ou nacionais na área	(0,2 cada prêmio) máximo 0,5			
		Somatório Parcial			
	6. Atividade profissional	Máximo 2,0			
6.1	Experiência profissional na área de Extensão Rural (Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou portaria de nomeação)	(0,4 para cada ano comprovado)			
6.2	Experiência profissional em área correlata (Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou portaria de nomeação)	(0,2 para cada ano comprovado)			
		Somatório Parcial			
		Nota Geral			

*Número da página do comprobatório

** Orientações da CAPES para classificação de livros

ASSINATURA: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 2
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (Mestrado)

Nome do candidato: _____

Nome do avaliador: _____

Os itens 1 e 2 serão pontuados com nota de 0 a 10, considerando 0 como nada consistente e 10 como muito consistente. O item 1 representa 20% da nota final, enquanto o item 2 representa 80%. Dentro do item 2, cada subitem representa 10% da composição da nota. A pontuação do item 2 será a média das pontuações dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8.

1. RELEVÂNCIA DO TEMA PARA AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGEXR

2. CONSISTÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA DENTRO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGExR: Extensão Rural e Desenvolvimento

- 2.1. Título do projeto
- 2.2. Introdução
- 2.3. Justificativa
- 2.4. O problema de pesquisa
- 2.5. Objetivos
- 2.6. Revisão Teórica
- 2.7. Método
- 2.8. Referências

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO
RURAL**

ANEXO 3
FICHA DE AVALIAÇÃO ORAL (Mestrado)

Nome do candidato: _

Nome do avaliador: _

Os itens 1 a 5 serão pontuados com nota de 0 a 10, considerando 0 como muito ruim e 10 como muito bom. Para a composição da nota final será atribuído para cada item um peso. Os itens 1 e 2 compõem cada um 30%, enquanto que os itens 3 e 4 compõem cada um 10%, e por sua vez o item 5 compõe 20%.

1. Consistência na defesa do Projeto de Pesquisa

2. Consistência na defesa da relação do Projeto de Pesquisa com problemáticas atuais da Extensão Rural e do Desenvolvimento Rural

3. Consonância do Projeto de Pesquisa com a trajetória pregressa do candidato

4. Demonstração de conhecimento sobre o Programa e suas linhas de pesquisa

5. Desempenho geral do candidato na avaliação oral (capacidade de argumentação, capacidade de interpretação das questões propostas, focalização das respostas nas questões propostas, clareza e objetividade nas respostas)

NUP: 23081.054381/2023-94

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
19	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	1) Edital-especifico Mestrado PPGEXR 2023 24-04-2023a.pdf

Assinaturas

24/04/2023 16:13:52

MARCO ANTONIO VERARDI FIALHO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
03.10.15.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM EXTENSÃO RURAL - CPPGER

Código Verificador: 2668396

Código CRC: 40919b28

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

